



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 11347
Data de Entrega: 26/04/2023 15:03:54
Unidade Gestora: 002324 - CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 03887698584



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

Presidente: Adalto da Silva

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2023.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 169/2021 de 01 de outubro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 178/2022 de 03 de junho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 182/2022 de 04 de novembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.543.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.488.000,00
Despesas de Capital	55.000,00
TOTAL	1.543.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$350.297,10 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Janeiro	116.765,70
Fevereiro	116.765,70
Março	116.765,70
TOTAL	R\$ 350.297,10

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2023, importava em **R\$2.140,43** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	2.140,43
TOTAL	2.140,43

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$2.140,43**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de **R\$1.223.951,62** (um milhão e duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). O total de despesas liquidadas até período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 349.023,67** (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 349.023,67** (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
No Período	No Período	No Período
1.223.951,62	349.023,67	349.023,67



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve as seguintes aberturas de créditos:

<i>Decreto</i>	<i>Valor</i>
Decreto 04/2023	70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

3.3- DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	8.884,50
Equipamento e Mat. Permanente	4.548,00
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	13.432,50



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 177.982,79 (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 980.831,90 (novecentos e oitenta mil e oito centos e trinta e um reais e noventa centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais chegando em 31 de março de 2023 no percentual de **50,81%** com gasto de pessoal.

5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
 - Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
 - Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
 - Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
 - É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- * **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.
-



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 20 de abril de 2023.

Daniela Rezende Silva Santos
Daniela Rezende Silva Santos
CONTROLE INTERNO